

Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral

(Cfr. aviso n.º 7825/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2023 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 202304/0439)

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO

Finda a aplicação dos métodos de seleção estabelecidos para proceder à escolha do candidato a designar no âmbito do procedimento referido em epígrafe, tendo em vista o provimento do cargo de **Chefe da Divisão de Administração Geral**, previsto na Estrutura Orgânica do Município, o Júri, constituído por Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora Municipal de Controlo Geral do Município de Montemor-o-Velho, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais efetivos Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município da Lousã e Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Corvo, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, a presente proposta de designação, recaindo a sua escolha na candidata **Nancy Marques Rodrigues**, de entre os candidatos opositores ao vertente procedimento concursal – para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral.

I

Dos candidatos

Em conformidade com o registado nas Atas deste Júri, para registo da verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos, os candidatos presentes ao procedimento em apreço – **Fábio Micael Costa Bernardino; Francisco Miguel Marreco Gouveia; Isabel Margarida Chorão Aguiar de Vaz Tomé; Júlio César Jorge Faria; Manuel António Teles Grillo Rodrigues de Carvalho; Nancy Marques Rodrigues e Nelson Filipe Pereira da Silveira** - reúnem os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, no cargo em análise, a que se refere no quadro insito no ponto um, do aviso acima referido, desde logo e designadamente, pelo facto de serem trabalhadores em funções públicas contratadas por tempo indeterminado e contarem mais de quatro anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura, conforme determina o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação.

II

Dos métodos de seleção

1 - No presente procedimento, em conformidade com o publicitado no aviso de abertura, foram utilizados os seguintes métodos de seleção: **apreciação curricular e a entrevista pública de seleção**.

2 - Os candidatos **Francisco Miguel Marreco Gouveia e Nelson Filipe Pereira da Silveira** não compareceram à entrevista pública de seleção, pelo que o júri apenas procedeu à aplicação do método de seleção e às alocações a propósito, contidas nas grelhas de entrevista pública de seleção, aos candidatos presentes no local/data e horário previamente determinados para a realização do segundo método de seleção – **Fábio Micael Costa Bernardino; Isabel Margarida Chorão Aguiar de Vaz Tomé; Júlio César Jorge Faria; Manuel António Teles Grillo Rodrigues de Carvalho e Nancy Marques Rodrigues**, juntando, em anexo, as respetivas e referidas fichas devidamente preenchidas e validadas pelo júri do procedimento concursal em referência.

III

Das considerações e razões para proposta de designação

1. O candidato **Fábio Micael Costa Bernardino**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, considerando o júri que o seu perfil é

adequado para o exercício do cargo em concurso, reconhecendo-se que o candidato está dotado da competência técnica e aptidão necessárias para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo associadas à área de atuação visada no presente procedimento concursal. Trata-se de alguém que aparenta ser um estudioso de várias matérias, mais virado para o campo teórico do que para o campo prático. No entanto, apesar de o candidato revelar possuir capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, não conseguiu convencer o júri de que possui o perfil mais adequado, de entre os candidatos que terminaram todos os métodos de seleção, para que este lograsse propor a respetiva nomeação.

2. A candidata **Isabel Margarida Chorão Aguiar de Vaz Tomé**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, considerando o júri que o seu perfil é adequado para o exercício do cargo em concurso, reconhecendo-se que a candidata está dotada da competência técnica e aptidão necessárias para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo associadas à área de atuação visada no presente procedimento concursal, destacando-se a visão estratégica e holística que possui acerca da administração pública. No entanto, apesar de a candidata revelar possuir capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, não conseguiu convencer o júri de que possui o perfil mais adequado, de entre os candidatos que terminaram todos os métodos de seleção, para que este lograsse propor a respetiva nomeação.
3. O candidato **Júlio César Jorge Faria**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, considerando o júri que o seu perfil é adequado para o exercício do cargo em concurso, destacando-se as capacidades de liderança, de motivação e de racionalização de recursos, demonstradas. Possui capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, e não fora o facto de se ter apresentado a concurso uma candidata ainda mais preparada para o cargo, seria sobre este candidato que recairia a proposta de nomeação. Augura-se-lhe um futuro promissor na área de gestão de equipas/cargos dirigentes, considerando-se que o mesmo está preparado para assumir esse papel no imediato.
4. O candidato **Manuel António Teles Grillo Rodrigues de Carvalho**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, considerando o júri que o seu perfil é adequado para o exercício do cargo em concurso, reconhecendo-se que o candidato está dotado da competência técnica e aptidão necessárias para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo associadas à área de atuação visada no presente procedimento concursal, destacando-se a capacidade de liderança e de gestão demonstradas. No entanto, apesar de o candidato revelar possuir capacidades técnicas e conhecimentos compatíveis com o exercício do cargo em aberto, não conseguiu convencer o júri de que possui o perfil mais adequado, de entre os candidatos que terminaram todos os métodos de seleção, para que este lograsse propor a respetiva nomeação.
5. A candidata **Nancy Marques Rodrigues**, pelos aspetos evidenciados em sede de apreciação curricular e aludidos em entrevista pública de seleção, reúne os requisitos legais, curriculares, profissionais, **considerando o júri que o seu perfil é o mais adequado para o exercício do cargo em concurso, de entre os candidatos opositores**, para o exercício do cargo em concurso, reconhecendo-se que a candidata está dotada da competência técnica e aptidão necessárias para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo associadas à área de atuação visada no presente procedimento concursal, destacando-se a sua visão estratégica; capacidade de liderança de gestão e humanas demonstradas; o conhecimento profundo da realidade autárquica, bem assim, da área de recursos humanos. Foi aquela que se destacou de entre os

candidatas que se apresentaram, pelo que a escolha do júri recai nesta candidata, considerando-se que reúne todas as condições necessárias a um bom desempenho do cargo em aberto.

IV

Da proposta

Face a tudo o que se acaba de valorar e às conclusões retiradas na aplicação dos métodos de seleção, o júri subscreve a presente proposta de designação de **Nancy Marques Rodrigues** para assunção do cargo de **Chefe da Divisão de Administração Geral**, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, cabendo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, caso a homologue, a formalização, por despacho, da designação ora proposta.

Município de Montemor-o-Velho, 22 de setembro de 2023.

O Júri do procedimento concursal,

ANDREIA SOFIA
MARQUES LOPES DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES
DOS SANTOS
Dados: 2023.09.22 15:34:30 +01'00'

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

SARA SOFIA
CORREIA MENDES

Assinado de forma digital por
SARA SOFIA CORREIA MENDES
Dados: 2023.09.22 16:52:45
+01'00'

Sara Sofia Correia Mendes

PAULA
CRISTINA DA
SILVA FIGUEIRA
BAPTISTA

Assinado de forma digital por PAULA
CRISTINA DA SILVA FIGUEIRA BAPTISTA
Dados: 2023.09.22 17:42:28 +01'00'

Paula Cristina da Silva Figueira Baptista

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Acolho a proposta formulada pelo júri. Proceda-se à preparação dos documentos necessários à designação do candidato e notifiquem-se os restantes candidatos.

Não acolho a proposta formulada pelo júri porque:

EM 22/09/2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Emílio Augusto Ferreira Torrão